

## EDITAL N° 074/2022

***"Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para as funções de Oficial de Serviços Gerais, Motoristas, Operador de Máquinas e Eletricista."***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para quem interessar possa, a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação em excepcional interesse, por prazo determinado, do cargo abaixo descrito, que desempenharão suas atribuições nas Secretarias Municipais, amparados pelas Leis Municipais n° 2.981/2022, 1.569/2005, Decreto Municipal n° 1.426/2013 e art. 37, "caput", da Constituição da República:

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
<b>Até 02</b>	<b>Oficial de Serviços Gerais</b>	<b>R\$ 1.336,52</b>	<b>44 horas semanais</b>
<b>Até 02</b>	<b>Motoristas</b>	<b>R\$ 1.897,44</b>	<b>44 horas semanais</b>
<b>Até 02</b>	<b>Operador de Máquinas</b>	<b>R\$ 2.157,82</b>	<b>44 horas semanais</b>
<b>01</b>	<b>Eletricista</b>	<b>R\$ 1.754,10</b>	<b>44 horas semanais</b>

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através das Portaria n.º 9.542/2022.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

**1.3** O edital de abertura, os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município citado no item 1.3.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal n.º 1.569/2005.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva de acordo com a função pública de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município n.º 1.569/2005.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes vagas:

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
<b>Até 02</b>	<b>Oficial de Serviços Gerais</b>	<b>R\$ 1.336,52</b>	<b>44 horas semanais</b>
<b>Até 02</b>	<b>Motoristas</b>	<b>R\$ 1.897,44</b>	<b>44 horas semanais</b>
<b>Até 02</b>	<b>Operador de Máquinas</b>	<b>R\$ 2.157,82</b>	<b>44 horas semanais</b>
<b>01</b>	<b>Eletricista</b>	<b>R\$ 1.754,10</b>	<b>44 horas semanais</b>

**2.1** A contratação será pelo prazo determinado de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município n.º 1.569/2005 e deverá ser desempenhado junto as respectivas Secretarias Municipais.

**2.1.1** A vaga é de caráter temporário e para admissão imediata.

**2.2** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **Oficial de Serviços Gerais**

*Realizar sob supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos de eletricidade, mecânica, carpintaria, obras, serralheria e marcenaria, tais como:*

*Efetuar consertos em extensões de rede de alta e baixa tensão e telefônicas, incluindo-se nestes o alinhamento de redes, conserto de relógios, troca de conectores, medidores, lâmpadas,*

*Efetuar a abertura de valas para a colocação de postes de iluminação pública;*

*Auxiliar nos serviços de chapeação de veículos automotores do Município*

*Executar serviços auxiliares de construção de balcões, garagens, escolas, pontes e pontilhões, fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigo para ponto de ônibus, táxis e outros,*

*Fazer assentamentos de tijolos de meio-fio e paralelepípedos;*

*Efetuar o carregamento e descarregamento de areia, cascalho, canos de ferro,*

*Conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos, fazer reparos em pisos de cimento, montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico;*

*Operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte, manejar serras, afiar ferramentas, auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados, inclusive operar máquinas de cortar grama, roçadeiras manuais e outros equipamentos e instrumentos aplicáveis nessa área;*

*Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores, executar pequenos serviços de motores e abastecer veículos;*

*Executar pequenos serviços em motores agrícolas, tais como: montagem, desmontagem, trocas e consertos de bombas, embreagens, velas, caixas, cruzetas, encarregar-se de bom-*

*bas, embreagens, velas, caixas, cruzetas, encarregar-se de bombas de gasolina, limpar estátuas e monumentos, efetuar serviços de limpeza de estradas;*  
*Realizar serviços de conservação de alvenarias e fachadas em prédios;*  
*Recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, preparando e aplicando produtos necessários;*  
*Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos;*  
*Executar serviços gerais em prédios, tais como troca de chuveiros, consertos de portas e janelas e pequenos consertos hidráulicos;*  
*Executar serviços auxiliares na construção civil, na recuperação de pontes, pontilhões e bueiros e prédios;*  
*Executar serviços de capina, limpeza, varrição em ruas e logradouros públicos e pintura de meio-fios e embelezamento de locais urbanos em geral;*  
*Executar trabalhos de sinalização nas zonas urbanas e em estradas municipais;*  
*Realizar serviços de aplicação de inseticidas e fungicidas sob supervisão de técnico especializado; Realizar serviços de abertura e construção de sepulturas e serviço de sepultamento;*  
*Auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e entrega de materiais;*  
*Zelar e realizar serviços de limpeza e sanitários públicos em praças e áreas públicas;*  
*Varrer, escovar, lavar, recolher e remover lixos e detritos em vias públicas e em próprios municipais,*  
*Realizar serviços auxiliares na manutenção e conservação de estradas e vias públicas, tais como: implantação de bueiros, abertura de valetas e valos, retirada de pedras, galhos e de outros detritos, roçadas laterais nas vias públicas;*  
*Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;*  
*Executar outras tarefas afins.*

### **Motoristas**

*Dirigir máquinas e equipamentos, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;*  
*Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;*  
*Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência;*  
*Zelar pela conservação do veículo, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;*  
*Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;*  
*Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;*  
*Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar e lubrificação quando indicada;*  
*Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;*  
*Executar outras tarefas afins.*

### **Operador de Máquinas**

*Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, de uso nos serviços municipais tais como: motoniveladora, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, plantadeira, ecanteirador, enciradeira, subsolador, espalhador de dejetos, perfurador, compressores, britadores, e outros. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;*  
*Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, rolo-compressor, retro-escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias e outros;*  
*Executar serviços de terraplanagem, nivelamentos, abrir valetas e cortar taludes;*

*Proceder a escavações, transporte de terra, brita e saibro, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Realizar serviços de pavimentação em estradas e vias com saibro e brita, Efetuar ligeiros reparos quando necessário;  
Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade;  
Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade;  
Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;  
Executar outras tarefas afins.*

### **Eletricista**

*Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.  
Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão;  
Consertar aparelhos elétricos em geral;  
Operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones;  
Proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto;  
Fazer enrolamentos de bobinas;  
Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.;Reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; Executar a bobinagem de motores;  
Fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores;  
Executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização;  
Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços;  
Executar outras tarefas afins.*

**2.3** A carga horária semanal para cada cargo será de 44 horas, e deverá ser desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

**2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela acima descrita, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos art. 129 a 131 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, nº 1.569/2005 sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente por um membro da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, no período de **12 de maio a 20 de maio de 2022**, no horário das **08hs às 11hs** e das **13h30min às 16h30min**.

**3.1.1** O candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, observando horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de ins-

trumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas por não haver despesas decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão (Anexo I), a qual deverá ser devidamente preenchida e assinada.
- CPF e RG e/ou documento oficial com foto.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site do Município e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de até 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova, se for o caso, definidas no presente edital.

#### **6. DA PROVA**

**6.1** O processo seletivo se compõe de prova objetiva elaborada pela Comissão designada, conforme item 1.6, tendo como conteúdo da prova: legislação municipal, conhecimentos específicos da função e língua portuguesa.

**6.1.1** A nota final de cada candidato será apurada pela soma dos pontos da prova objetiva.

**6.1.2** A prova será composta de 20 questões, com nota de 5 pontos para cada questão, totalizando 100 pontos.

**6.2** A prova será realizada no dia **25 de maio de 2022**, na sala de atividades na Secretaria de Educação e Cultura de Ilópolis, sito à Rua Eng. Alfredo Mutzel, n.º 155, das **8h30min.**

**6.3** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 15 minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1, e caneta esferográfica azul ou preta.

**6.4** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova no horário definido, serão excluídos do certame.

**6.5** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

## **7. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

**7.1** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 questões, sendo objetivas.

**7.2** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se **apenas uma alternativa em cada questão.**

**7.3** Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato na folha de gabarito, ou que contiver rasuras ou borrões.

**7.4** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**7.5** Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova.

**7.6** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.6.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**7.6.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**7.6.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**7.7** No horário aprazado para o encerramento das provas, estas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelo candidato.

**7.8** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo máximo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

**8.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no gabarito do caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova, sendo a soma máxima total de cem (100) pontos acaso o candidato obtiver acerto em todas as questões.

**8.3** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento (50%) da pontuação aferida na soma das 20 questões, sendo os demais excluídos do certame.

**8.4** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.1.1** Apresentar maior nota na prova de conhecimentos específicos;

**11.1.2** Permanecendo empate, o candidato que apresentar maior nota na prova de português;

**11.1.3** Persistindo o empate, haverá sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) de acordo com o número de vagas descrito neste edital, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições para devida contratação:

**12.1.1** Ser brasileiro, ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Apresentar documentos pessoais (CI, CPF, CTPS e PIS, Título de Eleitor, CNH);

**12.1.3** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**12.1.5** Ter escolaridade mínima exigida para a função (Histórico Escolar);

**12.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município, ou Declaração do Imposto de Renda - IRPF.

**12.1.7** Apresentar declaração de que não possui outro emprego público.

**12.1.8** Apresentar folha corrida ([www1.tjrs.jus.br](http://www1.tjrs.jus.br)).

**12.1.9** Apresentar certidão de casamento e nascimento dos dependentes.

**12.1.10** Apresentar comprovante de endereço.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O candidato que não tiver interesse na contratação deverá apresentar-se na Prefeitura do Município para formalizar a desistência da função.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 11 de Maio de 2022.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

*INSCRIÇÃO Nº* \_\_\_\_\_

NOME	
SEXO: F ( ) M ( )	
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:
	NOME DA MÃE:
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA/AV:
	Nº COMPL.:
	BAIRRO: CEP:
	MUNICÍPIO/UF:
TELEFONE: ( )	
E-MAIL:	

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo seletivo simplificado para a função de \_\_\_\_\_, e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL DE ABERTURA – Edital nº 074/2022, bem como na legislação que rege a matéria, tendo anexado à minha inscrição os documentos necessários.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA** \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Data da Prova: 25 de maio de 2022**

**Local:** Sala de atividades na Secretaria de Educação e Cultura de Ilópolis, sito à Rua Eng. Alfredo Mutzel, n.º 155

**Horário: 8h30min**

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONTEÚDO PARA TODOS OS CARGOS**

##### **Português:**

- 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação.
- 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos.
- 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos. Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras.

##### **Legislação Municipal:**

- Lei Municipal nº 1.569/2005 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ilópolis.
- Lei Municipal 1772/2007 – Plano de Carreira do Município de Ilópolis;
- Lei Orgânica do Município de Ilópolis.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Oficial de Serviços Gerais:** Conhecimentos básicos mecânica, carpintaria, obras, serralheria e marcenaria, chapeação de veículos automotores. Conhecimentos básicos sobre jardinagem e conservação de gramados. Limpeza e conservação de monumentos, estradas, alvenarias e fachadas em prédios; Limpeza de ambientes públicos. Conhecimento sobre pintura e impermeabilização de superfícies. Segurança do Trabalho, equipamentos de segurança; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, carga descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem, plantio, adubação, poda e aplicação de produtos químicos. Conhecimento sobre cuidados e operação de equipamentos de abastecimento e lavagem de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias. Conhecimento do uso de equipamentos de varrição, limpeza, escovação e polimento de pisos. Nomenclatura correta de materiais equipamentos e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de limpeza e higienização de ambientes em geral, incluindo pisos, paredes, muros e forros. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Preparo de materiais e organização do espaço de trabalho. Preparo e assentamento de pisos, execução de pavimentação. Preparo de massas e argamassas. Traços. Conhecimento na utilização de pequenos equipamentos para cortar, roçar, capinar, sulcar e cavar. Cores para descarte de resíduos, reciclagem e compostagem. Norma Regulamentadora 6 - NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Norma Regulamentadora 11 - NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materi-

ais. Norma Regulamentadora 12 - NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Norma Regulamentadora 18 - NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

**Motorista:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro; Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Equipamentos Obrigatórios. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Condução de Escolares. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Sinalização Horizontal. Noções de primeiros socorros no trânsito. Direção Defensiva. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular –manutenção preventiva.

**Operador de Máquinas:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas.

**Eletricista:** Sistemas e circuitos elétricos. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Todo o conteúdo das seguintes Normas Regulamentadoras e atualizações: NR6, NR17, NR23, NR24 e NR26. NBR 5410. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas elétricas: transformadores, motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Lei de Ohm. Tensão e corrente elétrica. Potência elétrica. Tipos de fornecimento e tensão. Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntor e interruptor diferencial-residual. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Fio terra. Planejamento da rede de eletrodutos. Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Esquemas de ligação. Legislação aplicável ao cargo. Circuitos de corrente contínua: tensão elétrica e circuito elétrico, corrente elétrica, potência elétrica e associação de resistores. Análise de circuitos resistivos e instrumentos de medição de corrente contínua. Aplicações da eletricidade: valor da eletricidade, gerador de corrente contínua elementar e motor de corrente contínua elementar.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo das Inscrições</b>	<b>12/05/2022 a 20/05/2022</b>
Homologação dos inscritos	20/05/2022
Recursos da não homologação	23/05/2022
Resultado de Recursos - Homologação	24/05/2022
<b>Prova Objetiva (8h30min)</b>	<b>25/05/2022</b>
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/05/2022
Recursos do Resultado Preliminar - Prova Objetiva	27/05/2022
Apreciação e Homologação de Recursos Prova Objetiva	30/05/2022
<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>31/05/2022</b>